62 3995-5406 Fone: 62 3995-5407 www.agirgo.org.br agir@agirgo.org.br

PRIMEIRO ADITIVO AO CREDENCIAMENTO DE **EMPRESA FORNECIMENTO** DE APARELHOS DE AMPLIAÇÃO SONORA **SISTEMA** INDIVIDUAL E FREQUÊNCIA MODULADA (SISTEMA FM) CELEBRADO ENTRE A AGIR -**ASSOCIAÇÃO** GOIANA DE INTEGRALIZAÇÃO E REABILITAÇÃO E A EMPRESA PROAUDIO APARELHOS **AUDITIVOS LTDA.**

Processo: 188/17 - AGIR

Migrado para o Processo: 3222/17 – CRER

Pelo presente instrumento, de um lado a AGIR – ASSOCIAÇÃO GOIANA DE INTEGRALIZAÇÃO E REABILITAÇÃO, entidade sem fins lucrativos, com personalidade jurídica de direito privado, qualificada como Organização Social pelo decreto estadual, nº. 5.591/02, Certificada como Entidade Beneficente de Assistência Social (CEBAS-Saúde) pela Portaria MS/SAS nº. 1073/18, entidade gestora do CRER - CENTRO ESTADUAL DE REABILITAÇÃO E READAPTAÇÃO Dr. HENRIQUE SANTILLO, com inscrição no CNPJ sob o nº. 05.029.600/0001-04, localizada na Av. Vereador José Monteiro, nº. 1.655, Setor Negrão de Lima, CEP 74653-230, Goiânia-GO, representada por seu Superintendente Executivo, Sérgio Daher, infra-assinado, neste ato denominada CREDENCIANTE e, de outro lado a empresa PROAUDIO APARELHOS AUDITIVOS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 02.043.800/0001-15, situada na Rua Dona Gercina Borges Teixeira, nº 33, Qd. 47, Lt. 26, sala 02, Setor Central, CEP 74.015-090, Goiânia/GO, doravante denominada CREDENCIADA, por seu representante/ legal, ao final identificado e assinado, resolvem, celebrar o presente Aditivo nas cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira – DA FINALIDADE

presente Termo tem por finalidade prorrogar a credenciamento em epígrafe, mantendo-se inalterados os preços e condições elencados no ANEXO I do CREDENCIAMENTO.

Cláusula Segunda – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente Termo Aditivo se fundamenta na Cláusula Oitava, que prevê a possibilidade de prorrogação, mediante termo aditivo e também na Cláusula Nona, que presume a alteração através de aditivo, mediante acordo, ou na ocorrência de fatos supervenientes, devidamente comprovados. fdm/acnm









Cláusula Terceira – DOS DOCUMENTOS JUSTIFICADORES

Compreendem os documentos complementares e justificadores do presente Aditivo, a Carta Cotação 188/17 vol III, os termos e fundamentos dispostos no processo administrativo AGIR nº. 188/17 volumes III e IV, em especial, os documentos às fls. 861/1121, que passam a integrar, no que couber, as condições do presente Termo Aditivo.

Cláusula Quarta – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

Fica prorrogada a vigência do credenciamento por mais 12 (doze) meses, considerados de 03/01/2019 a 03/01/2020.

Parágrafo Único – O CREDENCIAMENTO se extinguirá automaticamente mediante a extinção do Contrato de Gestão. Na falta do cumprimento da totalidade do objeto aqui CONTRATADO, torna-se inexigível a sua continuidade, não resistindo nenhum ônus para as partes à exceção de saldo residual dos produtos entregues.

Cláusula Quinta - DA EMISSÃO DAS NOTAS FISCAIS

Doravante a **CREDENCIADA** deverá fazer constar na Nota Fiscal as seguintes informações: Processo de Compras nº 188/17 e Contrato de Gestão nº 123/2011 SES/GO, 8º TERMO ADITIVO.

Cláusula Sexta – DAS DEMAIS CONDIÇÕES

Permanecem inalteradas as cláusulas e condições do CREDENCIAMENTO, desde que não colidentes com o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e acordados, assinam o presente Termo Aditivo em **02** (duas) vias de igual teor e forma, junto às testemunhas abaixo, para que se produzam seus efeitos jurídicos.

Sérgio Daher

Superintendente Executivo / AGIR 190.404.581-20 Hildo Assunção Gouveia

Goiânia, 03 de janeiro de 2019.

Sócio / PROAUDIO 233.196.901-91

Testemunhas:

Ana Carolina Neres Martins Ribeiro

ČPF: 019.761.911-8

And I

Wagner de Oliveira Reis CPF: 196.426.951-20







2/2